MATÉRIA DE APRECIAÇÃO

Processo: **23373.002627/2026-18**
Setor Técnico Requisitante: Diretoria de Administração

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo refere-se à contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de formação de Brigada de Incêndio — Nível Intermediário, com carga horária de 08 (oito) horas por turma, destinada à capacitação de até 40 (quarenta) brigadistas do Instituto Federal de Goiás — IFG — Campus Goiânia, em conformidade com a Norma Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás — CBMGO, a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de Dispensa Eletrônica, para o Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Goiás.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133/21; Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017; Portaria 2.104/2022-REITORIA/IFG e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - PROAD/REITORIA.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. Atualmente, o Campus Goiânia necessita regularizar sua situação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás — CBMGO, especialmente quanto aos requisitos necessários para a obtenção do Certificado de Conformidade - CERCON, documento emitido pelo CBMGO que atesta a conformidade da edificação e das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Entre as exigências apontadas para a regularização da unidade está a constituição e capacitação da Brigada de Incêndio, medida essencial para a adequação das condições de segurança da instituição e para o prosseguimento das providências necessárias à emissão do certificado e à regularização perante o Corpo de Bombeiros.

A necessidade da contratação torna-se ainda mais relevante diante da finalização da construção do Restaurante Estudantil do Campus Goiânia. Para que o novo espaço possa entrar em funcionamento de forma regular e segura, é imprescindível que o Campus atenda às exigências relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios, incluindo a disponibilidade de brigadistas devidamente capacitados.

3.2. O processo de contratação não foi compartilhado com os demais Campus e a Reitoria, cuja justificativa está instruída no processo.

3.3. Conforme previsão de legal, a presente dispensa será formalizada com base no Art. 75, Inciso II da lei 14.133/21.

3.4. A quantidade solicitada é suficiente para o atendimento da presente demanda em todo o exercício financeiro.

3.5. O valor estimado total do processo é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

(assinado eletronicamente)
Ivana Elna Vieira Garcez
Diretora de Administração
Portaria nº 5514, de 28/10/2025
IFG – Câmpus Goiânia

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação de Brigada de Incêndio -

Nível Intermediário, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Goiás.

4.2. Atender à legislação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3 Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto inclusive a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - PROAD/REITORIA, DE 02 DE MAIO DE 2022.

4.4. O objeto da contratação se enquadra no seguinte ramo de atividade, conforme descrição do serviço constante do Sistema de Catalogação de Serviços do Governo Federal: grupo 929, serviço 13404. O Câmpus Goiânia não possui outros contratos cujos objetos estejam nessa mesma subclasse.

4.5. Encaminhamento de processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

4.6. Orçamento:

Gestão / Unidade:	26429 / 158430
Fonte de Recursos:	100
Programa de Trabalho:	231781
Elemento de Despesa:	3.3.90.39

(assinado eletronicamente)
Ivana Elna Vieira Garcez
Diretora de Administração
Portaria nº 5514, de 28/10/2025
IFG – Câmpus Goiânia

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa do pedido constante no processo nº 23373.002627/2026-18, e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, da lei 9.784/1999.

5.2. Aprovo o Termo de Referência 57/2026 e o Aviso de Contratação Direta nº 21/2026 por terem sido elaborados a partir dos modelos de minutas padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU).

5.3. Autorizo a contratação, nos termos do art. 1º da Portaria 2104/2022 - Reitoria/IFG.

5.4. Considerando as informações pertinentes sobre o enquadramento do objeto no Sistema de Catalogação de Serviços do Governo Federal, bem como o valor estimado e o instrumento substitutivo ao contrato para a subclasse pretendida, declaro que a contratação não caracteriza fracionamento de despesa e não é despesa de maior vulto.

5.5. Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

(assinado eletronicamente)
Vinicius Carvalhaes
Diretor Geral
Portaria n° 5334, de 13/10/2025
IFG – Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:
- **Vinicius Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 14/09/2026 17:40:03.
- **Ivana Elna Vieira Garcez, DIRETOR(A) - CD3 - GYN-DA**, em 14/09/2026 17:05:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 816866
Código de Autenticação: 6d47c089bd